



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.832, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana – COMPAT Gestão 2015/2017 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.728, de 18/03/2003 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.728/2003 como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL** os seguintes Conselheiros:

I – COMO CONSELHEIROS NATOS:

- a) José Luiz Papa
- b) Lélío Pedrosa Mendes
- c) Renato Resende Braga
- d) Natália Barros
- e) Rogéria Cristina da Trindade
- f) José Miguel Cota

II – COMO CONSELHEIROS ELETIVOS:

- a) **Representante Acadêmico**
Olga Tukoff
- b) **Representantes da Área Artística ou Entidades Culturais**
Maria da Conceição Figueiredo
Raimunda Maria dos Anjos
- c) **Representante da Atividade Econômica**
Anácio Chaves
Samuel Gamarano
- d) **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil**
Maria de Fátima de Mello Gomes
Tatiana Valadares

III – CONSELHEIROS CONVIDADOS

- a) **Representante do IPHAN**
Felipe Cardoso Vale Pires
Flora D’El Rei Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III Representante do Ministério Público

Antônio Carlos de Oliveira

IV Representante da Câmara Municipal

Geraldo Sales de Souza

Cristiano Silva Vilas Boas

V Representante do COMTUR

Mariene Resende da Fonseca

VI Representante Oficial de Registro de Imóveis

Ana Cristina de Souza Maia

VII Representante da Arquidiocese de Mariana

José Eduardo Liboreiro

Cinego Nedson Pereira de Assis

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Ficam convocados os conselheiros de que trata o artigo 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia 29 de junho de 2015, às 15 horas na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Direita, nº 93, bairro Centro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram e faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
 Prefeito Municipal de Mariana